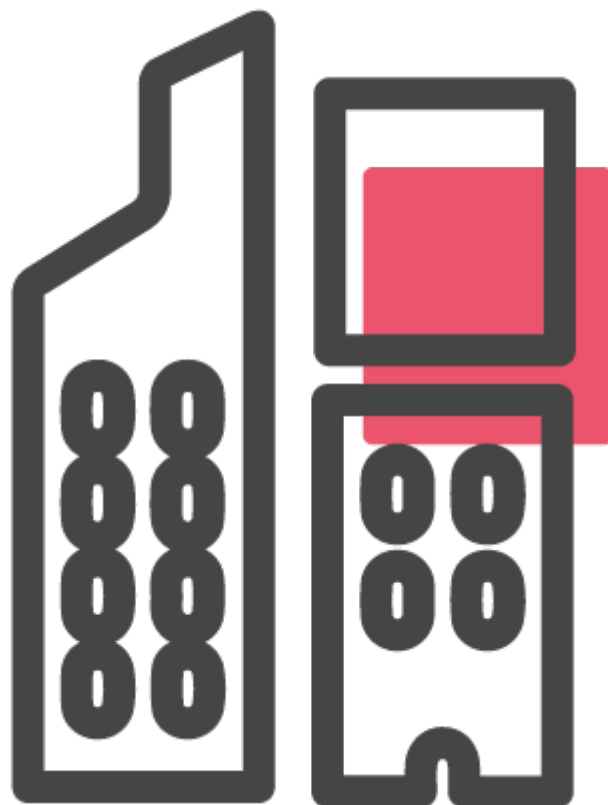


INTRODUÇÃO AO ESTATUTO DAS CIDADES



ÍNDICE

1. CIDADE	6
Urbanização	6
Urbanificação	7
Urbanismo	7
Atividade Urbanística	7
Direito Urbanístico	7
Autonomia do Direito Urbanístico:	7
Importância do Direito Urbanístico:	8
2. HISTÓRICO DA FORMAÇÃO DA NOVA ORDEM JURÍDICO-URBANÍSTICA	10
3. POLÍTICA URBANA.....	13
Política Pública.....	13
Política Urbana	13
Função Social da Cidade	14
Função Social da Propriedade.....	14
Formas de Obrigar o Cumprimento da Função Social	15
4. DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DIREITO URBANÍSTICO	19
Competência	19
Competência Legislativa:.....	19
Competência Administrativa:.....	19
5. ESTATUTO DA CIDADE - DIRETRIZES GERAIS.....	23
Cadeia Normativa do Direito Urbanístico.....	23
Classificação dos Objetivos do Estatuto da Cidade	23
6. ESTATUTO DA CIDADE - INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS	28
Classificação dos Instrumentos:.....	28
7. PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIA (PEUC)	32
Conceito de Peuc	32

Fundamento.....	32
Objetivos.....	32
Previsão Legal.....	32
Solo.....	33
Identificação das Áreas não Edificadas, Subutilizadas e não Utilizadas	33
Previsão das Áreas no Plano Diretor	33
Notificação (Regras)	34
Prazo para Cumprimento das Obrigações.....	34
Decreto	35
Parcelamento Compulsório.....	35
Edificação Compulsória - Inutilização ou Subutilização	36
Utilização Compulsória.....	36
8. IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO E DESAPROPRIAÇÃO-SANÇÃO.....	38
Iptu Progressivo no Tempo	38
Regras.....	38
Responsabilidades do Poder Público	39
Possibilidade de recurso.....	40
Desapropriação Sanção - Com Pagamento Em Títulos.....	40
Efeitos da propositura da ação	41
9. OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR	44
Conceito	44
Previsão	44
Fundamentos - Solo Criado.....	44
Limites Permitidos	45
Pressupostos de Incidência.....	45
Destinação de Recursos.....	46
10. GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE	48
Definição.....	48
Princípios	48
PREVISÃO LEGAL	48
Órgãos Colegiado De Política Urbana	49
Conselho Nacional das Cidades (Concidades).....	49
Debates, Audiências e Consultas Públicas.....	50

Audiência Pública.....	50
------------------------	----

11. PLANO DIRETOR 54

Definição.....	54
----------------	----

Objetivo.....	54
---------------	----

Aspectos.....	54
---------------	----

Natureza.....	55
---------------	----

Planejamento Municipal.....	55
-----------------------------	----

Conteúdo Mínimo.....	55
----------------------	----

Abrangência.....	56
------------------	----

Espécie Normativa.....	57
------------------------	----

Momentos do Planejamento Urbanístico.....	57
---	----

Processo Administrativo.....	57
------------------------------	----

Processo Legislativo.....	57
---------------------------	----

REVISÃO.....	57
--------------	----

Obrigatoriedade do Plano Diretor.....	58
---------------------------------------	----

Críticas.....	58
---------------	----

12. ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PLANOS DIRETORES 60

Nova Ordem Jurídico-Urbanística.....	60
--------------------------------------	----

Plano Diretor Participativo.....	60
----------------------------------	----

Construção do Plano Diretor.....	60
----------------------------------	----

13. HIPÓTESES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PREVISTAS NO ESTATUTO DA CIDADE 66

Do Dever de Probidade.....	66
----------------------------	----

Sujeito Ativo.....	66
--------------------	----

Hipóteses de Improbidade:.....	66
--------------------------------	----



1

CIDADE

1. Cidade

segundo José Afonso da Silva, cidade é:

“Núcleo urbano em que se situa a sede do governo municipal, onde o desenvolvimento decorre de vários sistemas, como os de natureza política, administrativa, social e econômica, tudo isso em local diverso da área rural integrante da mesma unidade territorial”

Mas note algumas coisas:

- Nem todo centro habitacional (local onde há um grupo de pessoas residindo) pode ser considerado um núcleo urbano. Para isso, precisa da existência de densidade específica, de profissões urbanas (comércio e manufatura, por exemplo), de economia urbana permanente e de camada urbana (produção, consumo e direitos próprios).
- Nem todo núcleo urbano constitui uma cidade. Temos 3 concepções teóricas para definir se um núcleo urbano pode ser considerado uma cidade:
 - ☞ **Demográfica:** deve haver um número mínimo de habitantes.
 - ☞ **Econômica:** a população local deve satisfazer parte da demanda diária por bens de consumo no mercado local por meio do oferecimento de produtos (núcleo urbano deve ser localidade de mercado).
 - ☞ **De subsistemas:** deve haver um conjunto de sistemas administrativos, comerciais, industriais e socioculturais (posição central no comércio, sede de organizações públicas, local propício para desenvolvimento de atividades educacionais, religiosas, etc.).

Para José Afonso da Silva, somente essa última concepção dos subsistemas é que mais se aproxima das cidades do Brasil, que utilizam um conceito jurídico-político.

- Pela lei, no entanto, para um núcleo urbano ser considerado cidade basta que ele seja **sede de governo municipal**.

Ou seja, podemos dizer que a José Afonso da Silva une a concepção da lei e da teoria de subsistemas, de modo que a cidade possui 3 elementos fundamentais:

(i) núcleo urbano,

(ii) subsistemas e

(iii) sede de governo municipal.

Urbanização

A cidade é resultado da urbanização, ou seja, do processo em que a população urbana vai gradativamente superando a população rural.

Com a urbanização, surge uma série de problemas em relação ao meio ambiente, saneamento, habitação, etc.

Urbanificação

Intervenção do Poder Público para transformar o meio ambiente urbano (reurbanização), visando a uma correção dos problemas já mencionados gerados pela urbanização.

Urbanismo

“o urbanismo é entendido hoje como uma ciência, uma técnica e uma arte ao mesmo tempo, cujo objeto é a organização do espaço urbano visando ao bem-estar coletivo, realizado por legislação, planejamento e execução de obras públicas que permitam o desempenho harmônico e progressivo das funções urbanas elementares: habitação, trabalho, recreação e circulação no espaço urbano” (Daniela Campos Libório di Sarno)

Atividade Urbanística

A atividade urbanística é qualquer ação destinada a realizar os fins do urbanismo.

Podemos separar a atividade urbanística em uma série de momentos: planejamento, ordenação do solo, política do solo, instrumentos de intervenção urbanística, ordenação urbanística de áreas de interesse especial, ordenação urbanística da atividade edilícia.

Direito Urbanístico

Ramo do direito que busca regular as condutas relativas ao desenvolvimento urbano, à ocupação do solo, à ordenação do território e ao bem-estar social.

Pode ser visto como conjunto de normas (para regulação da cidade) ou como ciência (forma de conhecer e sistematizar normas do direito objetivo).

Autonomia do Direito Urbanístico:

O direito urbanístico é ramo autônomo do direito? Há 2 correntes:

- Sem autonomia: é ramo do direito administrativo ou do direito econômico.
- Com autonomia: direito urbanístico é ramo autônomo, com
 - (i) princípios e conceitos próprios,
 - (ii) regras jurídicas específicas e
 - (iii) autonomia didática.

Importância do Direito Urbanístico:

Apesar da importância do direito urbanístico, geralmente ele não é ensinado e é pouco conhecido.

Permite discutir a organização nas cidades e combater a lógica de exclusão nas cidades (desigualdade), na qual a reserva de terras para especulação imobiliária e a falta de políticas públicas de habitação fazem que a população de baixa renda seja excluída do mercado imobiliário formal, já que os baixos salários só permitem a compra de imóveis no mercado informal ou a ocupação informal (ambos os casos em que não há segurança na posse).

Destaca-se que a lógica de exclusão nas cidades não resulta apenas da falta de planejamento do Estado, mas também dos planejamentos já existentes que muitas vezes atendem ao interesse de empresas do mercado imobiliário e de figuras com poder político que se beneficiam com a desigualdade imobiliária, a possibilidade de especulação em áreas selecionadas e a existência de um mercado informal onde há fragilidade na posse (possibilidade de expulsar os moradores irregulares).

OPS....

Você está sem permissão para ver o conteúdo integral deste ebook.

Que tal assinar um dos nossos planos?

VER TODOS OS PLANOS

Introdução ao Estatuto das Cidades



www.trilhante.com.br

